

Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 15/2026
Nº PROCESSO ADM. 82

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Montanhas, de acordo com a
regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por TÁSSIO PEREIRA DA SILVA,
Pregoeiro e tendo como autoridade ANTONIO MARCOLINO NETO.

Data de publicação do processo:	05/10/2026 - 14:28
Data início das propostas:	06/10/2026 - 08:00
Data final das propostas:	20/10/2026 - 08:00
Data de abertura das propostas:	20/10/2026 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 1.147.640,35

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Montanhas/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Montanhas-2949/RPE-15-2026-2026-516247>

Pregoeiro



Edital nº 15/2026

Última atualização 05/10/2026



Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 08.354.383/0001-08 - MUNICIPIO DE MONTANHAS

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Montanha **Localidade da Unidade:** Montanhas/RN

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08354383000108-1-000086/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Montanhas/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 1.147.640,35	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 0,00
---	---

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome		Data/Hora de Inclusão		
07_-_EDITAL.pdf		05/10/2026 - 14:32:11		
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página:	1
Voltar				

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Mais saúde

Hospital de Natal abre 17 leitos adultos e amplia atendimentos

O Hospital Municipal de Natal São Padre Pio abriu 17 leitos de enfermaria clínica médica adulta e recebeu os primeiros três pacientes na sexta-feira 2, transferidos das UPAs Potengi e Satélite. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) prevê ampliar gradualmente as admissões, com o objetivo de reduzir a espera por internação nas UPAs e no Hospital dos Pescadores e aumentar a rotatividade de leitos da rede de urgência e emergência.

O São Padre Pio não funciona como unidade de porta aberta. Internações e exames são destinados exclusivamente a pacientes encaminhados pela regulação municipal. A nova etapa ocorre após a abertura de 18 leitos pediátricos — 12 de enfermaria clínica e seis de atenção psicossocial infanto-juvenil — e do Centro de Diagnóstico por Imagem. Segundo a SMS, a oferta de ecocardiogramas pediátricos permitiu atender cerca de 110 crianças e adolescentes que aguardavam pelo procedimento e zerar a fila existente.

A operação começou quase dois anos depois da inauguração simbólica do hospital, em 30 de dezembro de 2024, no fim da gestão do então prefeito Álvaro Dias. A unidade não recebeu pacientes naquele período, e o cronograma de abertura passou por sucessivos adiamentos até o início gradual dos serviços em 2026. “O hospital está aumentando os acolhimentos e estamos entregando mais capacidade assistencial para melhorarmos a saúde de Natal”, afirmou o secretário municipal de Saúde, Geraldo Pinho.

A Prefeitura prevê concluir a primeira etapa de implantação até o fim de outubro, com novos serviços incorporados progressivamente. O planejamento inclui dez leitos de UTI, seis leitos adultos destinados à saúde mental, ecocardiograma fetal, tomógrafo, aparelho fixo de raio-X e centro cirúrgico. ●

JOSÉ ALDENIR



Hospital Municipal de São Padre Pio

Sindicato dos Empregados Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Norte - SINPROVERN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Empregados Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Norte – SINPROVERN, CNPJ 12.645.636/0001-70, no uso de suas atribuições legais, **convoca** todos os sócios da categoria que compõe a base desta Entidade Profissional, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Av: Dep. Gastão Mariz de Faria, número 224, sala 107, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.152-110 no dia **16 de outubro de 2026**, em primeira convocação, às **09:00h (nove horas)**, ou em segunda convocação, às **10:00h (dez horas)**, com qualquer número de associados presentes, constando a seguinte **Ordem do Dia:**

a) Tomada e Aprovação de contas de 2025;
b) Previsão Orçamentária e Suplementação da Previsão Orçamentária de 2027.

Parnamirim/RN, 05 de outubro de 2026

Roger Cecílio - Presidente

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO

M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ: **14.148.901/0001-30**, torna público que está requerendo do IDEMA, a **Licença de Regularização de Operação - LRO**, para **unidade de comercio de madeira com beneficiamento**, localizado na **Rod. RN-075, Nº 37, Zona Rural, Município de Pilões/RN**.

M H F DE FREITAS LTDA
CNPJ: **14.148.901/0001-30**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

JULLYANNA CRISTINA GENTIL PEREIRA, CPF 701.563.494-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia (LP) Instalação de um posto de revenda de combustíveis líquidos, com capacidade total de armazenamento de 60,00 m³, em uma área construída de 299,84 m², localizado na **Rodovia RN-003, 61, Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte**.

Julyanna Cristina Gentil Pereira
Proprietário

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 21/10/2026, às 10:25hs / 2º Público Leilão: 22/10/2026, às 10:25hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Uma unidade residencial - Tipo 02, nº 05, integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar Horizontal Augusto Gandra, situado à Rua Maria Clara da Conceição, nº 188, Bairro Abolição, Mossoró/RN, com uma área construída (principal) de 100,87 m² e fração ideal equivalente a 27,47752. O condomínio foi edificado em terreno próprio, correspondente ao Lote 18 da Quadra 07 do Loteamento Italiaia II, com uma área de superfície de 360,00m². OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Mossoró/RN, o imóvel está localizado na Rua Maria Clara da Conceição, nº 182, CS 05, Loteamento LTO Italiaia II, Quadra 07, Lote 18, Abolição III, IV, Mossoró/RN, CEP: 59617-325. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 094920.2.003919676 trasladada da Matrícula nº 39.196 do Cartório 6º Ofício de Notas da Comarca de Mossoró/RN. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 247.380,71 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 216.196,25 (duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: MAXWENDEL HOLANDA ALVES, brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 08/10/1987, RG: 002352527 SSP/RN, CPF: 056.527.444-99, residente e domiciliado na Avenida Industrial Dehuel Viei, nº 2480, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN, CEP: 59615-255, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º OFÍCIO MACAÍBA/RN - TERMO DE MACAÍBA/RN

EDITAL DE LOTEAMENTO

HILTON SALES CHAVES, Oficial do Registro Geral de Imóveis de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei etc...

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766, de 19.12.1979, que a Proprietária, **MAC INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.223.312/0001-53, com sede no Largo Cônego Estevam Dantas nº 49/A, Bairro Centro - 59280-196, nesta cidade de Macaíba/RN, com seus Atos Constitutivos devidamente Registrados na JUCERN sob o nº 24201026171, por despacho em 17/01/2023; apresentou a este 1.º Ofício de Notas e do Registro Geral de Imóveis, o Requerimento, inclusive o Memorial Descritivo, Plantas e os demais documentos necessários, para o **Registro do Loteamento** referente ao imóvel de sua propriedade, encravado neste município de Macaíba/RN, consistente do **domínio pleno de um terreno próprio**, situado à Avenida Jundiá, no bairro Campinas, Zona de expansão urbana deste Município, **175.600,00m2** de superfície, possuindo os seguintes limites e dimensões: Norte: Pedro Gomes Advincula, medindo 280,00m + 338,65m; Sul: Colégio Agrícola de Jundiá, com 715,35m; Leste, com José Eustáquio Gomes Othon, com 406,75m; Oeste, Avenida Jundiá, com 187,00m; conforme matrícula **29.580 do Livro "2" de Registro Geral**, cuja área encontra-se dividida em **18 (dezoito) quadras**, designadas de **"Quadra 01 a Quadra 18"**, nas quais encontram-se distribuídos **500 (quinhentos) lotes**, abrangendo uma **área de 106.307,78m2** de superfície, **áreas institucionais**, medindo 9.578,74m2 de superfície, **áreas verdes**, medindo 18.807,02m2 de superfície, **área de vias públicas**, medindo 44.910,89m2 de superfície; **área da Lagoa**, medindo 2.280,37m2 de superfície; todos integrantes do **"LOTEAMENTO BAObA"**, situado à Avenida Jundiá, no bairro Campinas, no município de Macaíba/RN, aprovado pela Prefeitura Municipal de Macaíba, nos termos do **Alvará de Loteamento nº 001/2026**, expedido em 10 de julho de 2026. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, quanto ao domínio do referido imóvel, deverão serem apresentadas dentro do **prazo de quinze (15) dias**, a contar da **terceira e última publicação** do presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, não havendo reclamações, será realizado o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante a s regulamentadas. **DADO e PASSADO** nesta cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis (28.09.2026). Eu, **Maria Ozelia da S Chaves**, Tabela Substituta do Registro de Imóveis, f. fiz digitar, subscrevo e assino.

Maria Ozelia da Silva Chaves
1º Substituta
Mat.: 88.532.90008

QUADRO DE COORDENADAS DO TERRENO

LADOS		COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice	N (metros)	E (metros)
V01	V02	9.349.585,919	238.968.640
V02	V03	9.349.823,542	239.192.189
V03	V04	9.349.721,919	239.525.032
V04	V05	9.349.352,856	239.350.264
V05	V01	9.349.851,850	238.834.908

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

G S DO REGO NETO LTDA, CNPJ - **39.522.695/0001-07**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, da atividade de **transporte de cargas perigosas**, localizada na Rua Franca, Nº 195, Nações Unidas, Município de Pau dos Ferros/RN.

Gonçalo Sampaio do Rego Neto - Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos torna público que acontecerá no dia 20/10/2026 às 09:00 horas, Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE", nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para o Registro de preço para a eventual e futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Montanhas/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com. Montanhas/RN, 05 de outubro de 2026. TASSIO PEREIRA DA SILVA - Agente de Contratação/Pregoeiro

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

CAVALCANTI & LUZ LTDA, CNPJ **10.880.501/0001-63**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia (LP) para Instalação de um Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias (SAEB), com capacidade de armazenamento de 550 MWh, numa área de 7ha, localizada na Estrada da Faz. Nossa Senhora do Patrocínio, S/N, Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTI LUZ
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

CAVALCANTI & LUZ LTDA, CNPJ **10.880.501/0001-63**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia (LP) para Instalação de uma Planta de Eletrolise de Água para Produção de Hidrogênio Sustentável e Amônia Verde, com capacidade de 250MW e 40.000 t/ano, numa área de 7ha, localizado na Estrada da Faz. Nossa Senhora do Patrocínio, S/N, Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTI LUZ
Proprietário

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **BRASÓLEO TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ: **07.224.300/0001-01**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a **Renovação de Licença de Operação (RLO) nº 2024-217327/TEC/RLO-1612**, com prazo de validade até **27/03/2032**, em favor do empreendimento para **Serviço de coleta e transp. de resid. perig. (Classe I) e serv. de recic. de lâmp. fluoresc., c/ receb., armaz. temp., triag. e acondic. dos resid. em unid. no munic. de Carnaubais/RN. Capac. total de transp. de 49,84 ton.**, localizada na **Av. Romualdo Galvão, 1703, Ed. Trade Center, 3º andar, Sl. 309 e 310, Lag. Nova, Munic. de Natal/RN – CEP: 59.056-100**.

Carlos Frederico Miranda de Carvalho
Diretor Geral

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - inscrito sobre o CNPJ: **11.500.957/0001-13**, torna público que requer do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Licença Simplificada em favor de um Transporte e coleta de efluentes sanitários de fossas domesticas e Banheiros químicos, com capacidade de 12m³, Localizado na Rodovia BR101 – 199 sala 25 – Emaús – Parnamirim – RN – CEP 59.30149-090.

Alexandre Laurentino da Silva - Sócio Proprietário

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO. PRAZO: 20 (Vinte) DIAS. 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim. PROCESSO Nº 0807707-05.2023.8.20.5124. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154). EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. EXECUTADO: MADEIREIRA BRASIL LTDA. MARCELO SANTOS GOMES. O(A) Doutor(a) JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO FERNANDES, MM Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta e sua Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), Processo de nº 0807707-05.2023.8.20.5124, proposta por EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A contra EXECUTADO: MADEIREIRA BRASIL LTDA, MARCELO SANTOS GOMES, tendo sido determinada a CITAÇÃO dos Executados: MADEIREIRA BRASIL LTDA e MARCELO SANTOS GOMES, para que: 1) no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito, no valor de R\$ 286.059,23, com correção monetária e juros de mora e incluídas as custas da execução e honorários do advogado, os quais arbitro em 5% do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10% do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o tríduo legal (art. 827, § único e 829 do novo Código de Processo Civil), 2) que, no prazo dos embargos (15 dias), reconhecendo o débito, e não tendo condições de efetuar em três dias o pagamento integral do mesmo, efetue o depósito judicial de 30% do valor em execução e requiera o pagamento do restante, inclusive custas e honorários de 10%, em até 6 meses, corrigido o débito pelo IGPm e contados juros de mora de 1% ao mês (art. 916 do novo CPC); 3) que, tendo bens penhoráveis, indique-os, no prazo de cinco dias a contar da citação, e diga onde se encontram, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, sem prejuízos de outras sanções de natureza processual ou material, revertendo a multa em proveito do credor e exigível na própria execução; 4) querendo, apresentar embargos, no prazo de 15 dias, contados após o término do prazo deste Edital de cada executado aos autos e independente de garantia da instância – advertindo-lhe, desde já, que o ajuizamento de embargos manifestamente protelatórios considera-se conduta atentatória à dignidade da justiça (art. 918 do novo CPC); e que os embargos, em regra, não terão efeito suspensivo da execução (art. 919 do novo CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim/RN.

3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim. PROCESSO Nº 0801903-27.2021.8.20.5124. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. EXECUTADO: BR CAMINHOS EIRELI. EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA: () SIM (X) NÃO. A Doutora JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO FERNANDES, MM Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta e sua Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo de nº 0801903-27.2021.8.20.5124, proposta por EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra EXECUTADO: BR CAMINHOS EIRELI, tendo sido determinada a CITAÇÃO de EXECUTADO: BR CAMINHOS EIRELI, para que: 1) no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito, no valor de R\$ 296.238,80, com correção monetária e juros de mora e incluídas as custas da execução e honorários do advogado, os quais arbitro em 5% do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10% do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o tríduo legal (art. 827, § único e 829 do novo Código de Processo Civil), 2) que, no prazo dos embargos (15 dias), reconhecendo o débito, e não tendo condições de efetuar em três dias o pagamento integral do mesmo, efetue o depósito judicial de 30% do valor em execução e requiera o pagamento do restante, inclusive custas e honorários de 10%, em até 6 meses, corrigido o débito pelo IPCA/BIGE e contados juros de mora de 1% ao mês (art. 916 do novo CPC); 3) que, tendo bens penhoráveis, indique-os, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da citação, e diga onde se encontram, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, sem prejuízos de outras sanções de natureza processual ou material, revertendo a multa em proveito do credor e exigível na própria execução; 4) querendo, apresentar embargos, no prazo de 15 dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos (excusando-se as previsões contidas no art. 915 do CPC) e independente de garantia da instância, ciente de que deverão ser os embargos autuados em apartado e distribuídos por dependência, nos termos do art. 914, § 1º, do CPC – advertindo-lhe, desde já, que o ajuizamento de embargos manifestamente protelatórios dará causa a imposição de multa em favor do exequente em valor de até 20% da execução (art. 918, parágrafo único, do CPC) e que os embargos, em regra, não terão efeito suspensivo da execução (art. 919 do CPC), pois a execução somente poderá ser suspensa depois da garantia da execução pela penhora, depósito ou caução de bens suficientes e se houver verossimilhança das argumentações e demonstração de grave dano ao executado. Adverte-se, ainda, que a concessão de efeito suspensivo não impede a penhora e avaliação de bens (art. 919, § 5º, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que após recolhidas as custas, deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, o que deverá ser certificado nos autos (art. 257, II, do CPC/15). O edital deverá ser afixado no local de costume, publicados 02 (duas) vezes em jornal de ampla circulação (conforme possibilidade prevista no art. 257, parágrafo único, do CPC/15) e 01 (uma) vez no Diário Oficial, contado o lapso temporal fixado a partir da primeira publicação, tudo na forma da lei. Será nomeado curador especial em caso de não oferecimento de embargos (art. 257, IV, do CPC). Adverte-se parte exequente nos termos do art. 258 do CPC/15. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim/RN.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN – CEP: 59600-120
Telephone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

Bel. VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua Cel Vicente Saboia - , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor do Contrato de Financiamento nº 471100175 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Mossoró RN, aos 12.05.2014, devidamente registrado na matrícula n.º 20697, neste cartório, o imóvel situado à **Rua Goiânia, nº 54, bairro Alto do Sumaré, APARTAMENTO RESIDENCIAL, nº 306, bloco 02, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA LETICIA**, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MAGNO FREIRE DUARTE** CPF: 01033648469, residente(s) à RUA GOIÂNIA, 54 - BLOCO 02, AP 306 - C - Alto do Sumaré. Mossoró - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 58.173,64, posicionada até 26/06/2026**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, **V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, , **1 de Outubro de 2026. E, para constar**, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

Assinado eletronicamente por: VINICIUS VIDAL MAXIMIANO/ESCREVANTE, Instalação: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO em: 01/10/2026 13:41:07

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE - Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2026 – PE/CIMOP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2026 – PE/CIMOP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 008/2025 – CIMOP, torna público que às **08h00min** do dia **22 de outubro de 2026**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2026, tipo Menor preço por lote, para a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implementação de projeto pedagógico estruturado, com fornecimento de materiais didáticos, recursos pedagógicos, implantação de ambientes educacionais e inclusivos no modelo parque infantil tipo playground, além da capacitação dos profissionais da educação, visando atender às necessidades de implementação de projetos educacionais e pedagógicos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Resolução Cimop n.º 020, de 28 de dezembro de 2023, bem como da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de

2014 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **22 de outubro de 2026, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimop.com.br, pedido pelo e-mail: cimop.rn@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2026.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Agente de Contratação

Portaria n.º 008/2025 – CIMOP

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador: CDB66F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º
001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE
CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º
001/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE
CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA
ENTREVISTAS

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n.º 029/2026, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR**, após a apreciação dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, bem como a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA**, nos termos do Edital n.º 001/2026.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

Concluída a fase recursal, ficam mantidas as pontuações dos candidatos que já haviam sido pontuados no Resultado Preliminar, promovendo-se as alterações decorrentes do julgamento dos recursos. Os candidatos cujos recursos foram acolhidos exclusivamente para reconhecimento da documentação tempestivamente apresentada passam a integrar a classificação, ainda que com 0,00 (zero) ponto, quando a documentação analisada não tenha resultado em pontuação nos critérios específicos previstos no Edital.

1.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação

Candidato(a) - Pontuação

1º Marlielson Soares da Silva - 50,00

2º Ana Maria Alves Dantas - 50,00

3º Maria Daiane Rocha Paiva - 45,00

**LAJES/RN E A EMPRESA TERRA BIT
TECNOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, CEP: 59.535-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-27 e RG nº XXX.842.XXX – SSP/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal De Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 063/2026**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 23/2026**, celebrado com a empresa **TERRA BIT TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.953.070/0001-03, sediado na Tv Anildo de Souza, nº 31, Loja 2, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado por **JOSE NILTON DE MACEDO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 036.XXX.XXX-36, **com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº 063/2026, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TV CORPORATIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO TELEVISORES DE 32" A 50" E MINI PROCESSADORES, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CHAMAMENTO DE SENHAS INTEGRADO ÀS TELAS, COM RECURSOS DE CHAMADA POR VOZ E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ATENDIMENTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **acrescida ao Contrato nº 063/2026** a seguinte dotação orçamentária, que poderá ser utilizada para suportar as despesas decorrentes da execução contratual:

Und. Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0147 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16003120 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Região: 01 – Lajes / RN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DOTAÇÕES

A inclusão da dotação orçamentária prevista na **Cláusula Décima Terceira não implica exclusão, substituição ou alteração das demais dotações orçamentárias anteriormente consignadas no Contrato nº 063/2026**, permanecendo estas plenamente vigentes para os fins a que se destinam.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será divulgado na forma prevista na legislação vigente.

Lajes/RN, 05 de outubro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:C3688897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - RITA DE CASSIA
FEITOSA GOMES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 108/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 05/10/2026, a servidora pública municipal, a Sra. **RITA DE CASSIA FEITOSA GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 216, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de outubro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:463CD971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos torna público que acontecerá no dia **20/10/2026 às 09:00horas**, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para o **Registro de preço para a eventual e futura aquisição de materiais de**

informática, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Montanhas/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2026.

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8043B1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2026

Regulamenta a Agenda Transversal Criança e Adolescente no âmbito do Município de Monte Alegre/RN e estabelece responsabilidades, indicadores e metas para as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e considerando a prioridade absoluta assegurada às crianças e aos adolescentes pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da administração municipal, a Agenda Transversal Criança e Adolescente, constante do Anexo Único deste Decreto, como instrumento de articulação, execução e acompanhamento das ações destinadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º A Agenda tem como objetivo geral promover a proteção integral e o desenvolvimento de crianças e adolescentes de Monte Alegre/RN, mediante atuação articulada das políticas municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, com prioridade aos públicos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social:

- I – Executar as ações sob sua responsabilidade previstas no Anexo Único;
- II – Indicar um representante para acompanhar a Agenda;
- III – Apurar os respectivos indicadores e registrar os resultados alcançados;
- IV – Compartilhar, de forma adequada e observadas as regras de sigilo e proteção de dados pessoais, as informações necessárias ao atendimento integrado de crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 4º A coordenação da Agenda será exercida por comissão intersetorial composta por, no mínimo, um representante titular e um suplente de cada uma das três políticas mencionadas no art. 3º, designados por portaria.

§ 1º A comissão realizará reuniões, no mínimo, semestrais para acompanhar as metas, identificar dificuldades e propor ajustes nas ações.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser convidado a acompanhar e contribuir com a avaliação da Agenda, respeitadas suas competências legais.

Art. 5º Cada secretaria encaminhará à comissão intersetorial, até o fim do primeiro trimestre de cada ano, os dados referentes ao exercício anterior, acompanhados de breve análise dos resultados e das providências necessárias.

Art. 6º A execução da Agenda observará as ações e dotações previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, sem criação automática de despesa ou alteração de programação orçamentária por este Decreto.

Art. 7º O Anexo Único integra este Decreto e deverá ser utilizado para o acompanhamento da Agenda Transversal Criança e Adolescente, inclusive para os registros e comprovações pertinentes ao Selo UNICEF, edição 2025–2028.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Agenda Transversal Criança e Adolescentes.

Objetivo geral: Promover a proteção integral e o desenvolvimento de crianças e adolescentes de Monte Alegre/RN por meio da atuação articulada da Educação, Saúde e Assistência Social.

Sector responsável	Atributo da Agenda	Indicador e forma de apuração	Meta até 2028
Educação	Acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes da rede municipal, com atenção às situações de ausência recorrente e risco de abandono.	Percentual de estudantes com ausência recorrente identificada que receberam intervenção registrada pela escola: número de estudantes com intervenção registrada ÷ número de estudantes identificados com ausência recorrente × 100. Fonte: registros da Secretaria Municipal de Educação.	Alcançar 100% dos estudantes identificados com ausência recorrente, com registro de contato com a família e das providências adotadas.
Saúde	Acompanhamento da situação vacinal de crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de saúde.	Percentual de crianças e adolescentes com situação vacinal verificada no atendimento: número com verificação registrada ÷ número de crianças e adolescentes atendidos. Fonte: registros da Secretaria Municipal de Saúde.	Registrar a verificação da situação vacinal em 100% dos atendimentos de crianças e adolescentes, com orientação ou encaminhamento quando necessário.
Assistência Social	Identificação e acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidos pelo CRAS e demais serviços socioassistenciais municipais.	Percentual de famílias identificadas como prioritárias com acompanhamento ou encaminhamento registrado: número de famílias com registro ÷ número de famílias identificadas como prioritárias. Fonte: registros da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Garantir registro de acompanhamento ou encaminhamento para 100% das famílias identificadas como prioritárias pelos serviços socioassistenciais.

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:96FCD320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001020/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 08.167.306/0001-49.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.397.775/0001-10.

OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2025, cujo objeto consiste na celebração de parceria visando à gestão parcial da Unidade Básica de Saúde Tabatinga, do Serviço de Radiologia (Raio-X) e de Exames Laboratoriais, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2025 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2026 até 07 de novembro ou até a homologação do novo procedimento de credenciamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 014/2024 e Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Nísia Floresta/RN, 04 de setembro de 2026.